



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA
DIRETORIA DE GABINETE-REITORIA

TERMO ADITIVO

Processo nº 23853.009237/2024-04

Unidade Gestora: 156677

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
15/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDONÓPOLIS E A EMPRESA
MINHA BIBLIOTECA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 5055, Cidade Universitária, CEP 78.736-900, na cidade de Rondonópolis/MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.854.176/0001-95, neste ato representada pela sua Reitora Prof^a **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 26 de dezembro de 2023, publicado no DOU de 27 de dezembro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1493862, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MINHA BIBLIOTECA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.183.749/0001-63, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1700, sala 311, bloco E, Vila Hamburguesa, CEP: 05319-000, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato pela Sr^a. **ANA LAURINDA SERRA ALVES**, conforme procuração pública, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23853.009237/2024-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022 ("Segundo Termo Aditivo"), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Segundo Termo Aditivo é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 15/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **10/12/2024 a 09/12/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, implicando a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA do Contrato nº 15/2022;

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, nos termos da CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE do contrato nº 15/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 215.504,90 (duzentos e quinze mil quinhentos e quatro reais e noventa centavos)**.

| DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR |
|-----------|-------------------|------------|-------|
|-----------|-------------------|------------|-------|

| | | | |
|--|----|---|-------------------|
| Assinatura por 12 (doze) meses da biblioteca virtual Minha Biblioteca contendo 7 catálogos nas áreas Jurídica, Exatas, Sociais Aplicadas, Medicina, Saúde, Pedagógico e Letras e Artes, perfazendo um acervo com mais de 10 mil títulos para acesso simultâneo de 3 mil usuários pré-cadastrados, mediante login e senha individual. | UN | 1 | R\$ 215.504,90 |
|--|----|---|-------------------|

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| | |
|-----------------|-------------|
| PTRES | 231297 |
| FONTE | 10000 |
| NAT. DESPESA | 339039 |
| UGR | 156677 |
| PI | VASSIN0100N |

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Segundo Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rondonópolis, 02 de dezembro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA
Representante Legal da CONTRATANTE

MINHA BIBLIOTECA LTDA
ANA LAURINDA SERRA ALVES
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Analy Castilho Polizel de Souza, Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR**, em 02/12/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Laurinda Serra Alves, Usuário Externo**, em 04/12/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434834** e o código CRC **5E284C6C**.
